



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.355, DE 08 DE MAIO DE 2020.

**Autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), conforme especifica.**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
0012.0361.1102.1xxx	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.	
449052000000000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 58.126,15.
01	RECURSO LIVRE.	
	Objetivo: Adquirir um ônibus para transporte de alunos para Secretaria da Educação.	
0012.0361.1102.1xxx	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.	
449052000000000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 60.877,78.
1006	RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO.	
	Objetivo: Adquirir um ônibus para transporte de alunos para Secretaria da Educação.	
0803	ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%.	
0012.0361.1102.1xxx	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.	
449052000000000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 67.873,47.
0020	RECURSO MDE 25%.	
	Objetivo: Adquirir um ônibus para transporte de alunos para Secretaria da Educação.	
0804	FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.	
0012.0361.1102.1xxx	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.	
449052000000000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 27.122,60.
0031	RECURSO FUNDEB..	
	Objetivo: Adquirir um ônibus para transporte de alunos para Secretaria da Educação.	
TOTAL	.....	R\$ 214.000,00.

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º deste Projeto de Lei, o saldo bancário do exercício anterior no recurso livre (0001), decorrente de sinistro de bem móvel (veículo) da Secretaria Municipal da Educação, no valor de R\$ 58.126,15 (cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e quinze centavos), bem como o saldo bancário do exercício anterior no recurso salário educação (1006), no valor de R\$ 60.877,78 (sessenta mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) e saldo bancário do exercício anterior no recurso FUNDEB (0031), no valor de R\$ 27.122,60 (vinte e sete mil centos e vinte e dois reais e sessenta centavos), e a redução das verbas dos códigos a seguir relacionado no valor R\$ 67.873,47 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), obedecidas as seguintes classificações, somando o montante de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
0012.0122.0010.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.	
339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....	R\$ 17.873,47
0803	ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 25%..	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

---

0012.0361.0028.2055	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR.	
339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 20.000,00
0012.0361.0047.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.	
319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS .....	R\$ 30.000,00
TOTAL	.....	R\$ 67.873,47
TOTAL GERAL	.....	R\$ 214.000,00

**Art. 3º.** Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 08 de maio de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,  
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.355/2020:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências, e ao mesmo tempo estamos apresentando o presente Projeto de Lei, o qual visa à abertura de crédito especial no montante R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

De acordo com resposta ao Ofício nº 057/2020, conforme art. 67 da Constituição Federal, art. 52 da Lei Orgânica do Município de Estrela Velha e art. 139, §1ª do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estrela Velha, por maioria absoluta dos Vereadores, autorizam a tramitação da matéria objeto do Projeto de Lei nº 1.353/2020, para nova apreciação.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, devido à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, em adquirir um veículo tipo ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, a fim de renovar a frota do transporte escolar no município, pois como já é de conhecimento, a frota atual está com uma despesa de manutenção que valores elevados, inclusive em certas ocasiões o horário escolar veem sendo realizado por empresas terceirizadas.

Outro fato que merece uma devida atenção é a economia que está bem patrimonial poderá trazer ao município, não apenas em relação à manutenção, mais em relação ao valor do mesmo. Como já foi objeto de reunião é de conhecimento dos membros do legislativo que esse veículo será adquirido através do pregão estadual com um preço considerável baixo, pois conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Frotas, um veículo com tais descrições custaria uma média de R\$ 276.300,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais), logo haveria uma economia de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)

Considerando, os recursos utilizados para cobrir tal despesa, evidencio que o valor de R\$ 58.126,15 (cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e quinze centavos) refere-se ao valor recebido do sinistro ocorrido com ônibus da frota municipal, sendo que este recurso só poderá ser gasto com despesa de capital na Secretaria Municipal de Educação, o valor de R\$ 60.877,78 (sessenta mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) se trata de saldo bancário no recurso salário educação, vínculo este pertencente à Secretaria Municipal de Educação, o valor de R\$ 27.122,60 (vinte e sete mil cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), pertencentes ao recurso FUNDEB, outro vínculo pertencente somente à Secretaria, e por fim o valor de R\$ 67.873,47 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), recurso este reduzido no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Em relação à redução de recurso no orçamento destaca-se que foi objeto de atenuação a manutenção das atividades da secretaria, bem como a manutenção do transporte escolar, além de reduzir verba de vencimentos e vantagens, pois devido a situação de calamidade pública hoje no município, possui -se uma redução em verbas pagas em forma de salário.

Por fim, é de conhecimento público que todas às aulas presenciais estão suspensas, contudo, não temos condições de averiguar quanto tempo está situação excepcional perdurará, o que podemos fazer é realizar planejamentos para quando retornamos a normalidade possuímos condições de desenvolver um excelente serviço no transporte de alunos, objeto deste anteprojeto de lei.

Finalmente, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais, neste Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 08 de maio de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,  
Prefeita Municipal.